

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 017/2012 ITI/PR, DE 18/07/2012

Divulga o resultado do Processo 00100.000249/2012-39 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, de Leitor / Gravador de Cartões Inteligentes – Modelo ROCKEY 301

O DIRETOR SUBSTITUTO DE INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

- Art. 1° Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000249/2012-39, relativo à homologação de dispositivo do tipo Leitor / Gravador de Cartões Inteligentes Modelo "ROCKEY 301", Versão do Firmware V3.0, Versão do Chip MC9S08JS16, da empresa Feitian Technologies Co.,Ltd.
- Art 2° O equipamento acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria LEA, com relação aos requisitos técnicos de segurança e interoperabilidade exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas nº 2 Volume I versão 3.0, considerando o Nível de Segurança de Homologação 1, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, conforme Laudo de Conformidade emitido por aquele Laboratório em 06 de dezembro de 2011.
- Art 3° Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 1, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:
- I Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil v.2.0 (DOC-ICP-10) aprovado pela Resolução 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004;
- II Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil v 3.0 (DOC-ICP-10.02) aprovado pela Instrução Normativa 02-2007 do ITI, em 11.12.2007;
- III Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de cartões inteligentes (smart cards), leitoras de cartões inteligentes e tokens criptográficos no âmbito da ICP-Brasil v.3.0 (DOC-ICP-10.03) aprovado pela Instrução Normativa 03-2007 do ITI, em 11.12.2007;
- $IV Manual \ de \ Condutas \ T\'{e}cnicas \ n^o \ 2 \ (MCT-2) Volume \ I \ v.3.0 publicado \ no \ s\'{i}tio \ www.iti.gov.br.$
- Art 4° Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0017-12-0003-07.**

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Documento que aprovou alteração	Item Alterado	Descrição da Alteração